Considerando que no dia 15 de abril de 2021 o Vereador Emerson Pinto da Silva esteve no Pronto Socorro do Hospital, onde havia pessoas na fila esperando por atendimento por mais de 3 horas;

 Considerando que foi constatado que havia apenas um médico plantonista atendendo pacientes com suspeita de Covid e pacientes de outras patologias;

 Considerando que a manutenção de dois plantonistas no Pronto Socorro é requisito para manutenção do repasse de verba Municipal ao pronto socorro;

Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** à Associação do Hospital e Maternidade São José, na pessoa do seu Gerente Administrativo, Sr. José Luiz Minutti, para que informe a esta Casa de Leis o seguinte:

1. Por qual motivo no dia 15 de abril existia apenas um plantonista no Pronto Socorro?
2. Depois do início da Pandemia (março/2020), houve aumento no repasse de recursos financeiros pelo Município, Estado ou Governo Federal ao Hospital? Informar e discriminar o que foi aumentado.
3. Enviar cópia da escala de plantões do Pronto Socorro dos últimos 12 meses até a presente data.
4. O Hospital já regularizou essa situação para manter 2 plantonistas no pronto socorro, em cumprimento ao objeto do convênio entre o Hospital e Maternidade São José e a Prefeitura?
5. Caso negativo, quando e como pretende regularizar essa situação que é extremamente urgente para a saúde da população?

**JUSTIFICATIVA**

 Como Vereador, recebemos constantemente pedidos de informações de munícipes, além de reclamações diversas, que dizem respeito às condições do Pronto Socorro, do cumprimento dos compromissos financeiros assumidos pelas Prefeituras, das quais muitas vezes não temos como informar.

 Este Requerimento também vem de encontro com a Lei n.º 12.527/ 2011, que é a lei de acesso à informação*.*

 Bem como é certo o Poder Legislativo possui como função típica e, portanto, principal, exercer o controle político do Poder Executivo, bem como fiscalizar o orçamento de todos os órgãos e entidades que possuam relação contratual com a administração e, consequentemente, com as verbas públicas.

 Tal função tem como intuito apurar por meio de fiscalização direta as contas e patrimônio público e das entidades da administração direta e indireta, com observância ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal e Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia das receitas.

 Diante disso, este Requerimento tem o escopo cobrar por providências, fiscalizando a aplicação dos recursos públicos, bem como de trazer maior transparência aos cidadãos que necessitam dos serviços do pronto socorro, inclusive para auxiliar para que sejam sanados eventuais problemas.

 Sala das Sessões, 16 de abril de 2021.

 Os Vereadores:

**EMERSON PINTO DA SILVA JOSÉ CARLOS FANTIN**

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**

**RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO**